



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto n. 14 de 28 de Março de 2022** – Decreta luto oficial de três dias em todo o município e dá outras providencias.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o Município e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **MARIA DOS REIS PEREIRA;**

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Amparense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, dedicada, exemplar, generosa e de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, ainda, seu vínculo parental com o Secretário Municipal de Administração e Obras - Benedito, de quem era mãe; e da Secretária Municipal de Finanças - Franciane, sua neta.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Amparense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ribeira do Amparo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **MARIA DOS REIS PEREIRA**, mãe do Secretário de Administração e Obras, Benedito (Bené); e avó da Secretária de Finanças, Franciane.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município;

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP:48440-000, TEL:(75)3439-2166
CNPJ:13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MARÇO DE 2022.



José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal